



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PARECER Nº 002/2022 AO PROJETO DE LEI nº 002/2022**

**RELATÓRIO**

APROVADO: 16/03/2022

**Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Saúde.**

*André Silva Cardoso*  
**André Silva Cardoso**  
PRESIDENTE

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Vereador Boaz Rocha - PTB, onde: "Institui o dia Municipal do Doador de sangue" e "Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue" e dá outras providências, tem a relatar o que se segue:

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Saúde, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 42 §1, I e II, combinado com o artigo 43, II, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o Projeto de Lei vêm ao encontro da necessidade da municipalidade, pois está de acordo com a Legislação Vigente, bem como é um incentivo a mais para que o cidadão possa lembrar de uma forma comemorativa a importância da doação de sangue, gesto este, que salva vidas e dá um conforto aos familiares daqueles que estão precisando naquele momento de aflição.

Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 002/2022, opinando por sua aprovação

*HAMILTON RAPOSO DE MIRANDA NETO*

**HAMILTON RAPOSO DE MIRANDA NETO**  
Vereador - PSD

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 18/03/22

Horário: às 16:00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

**CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Douta Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, tenho que a propositura apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2022 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 16 de Março de 2022.

---

Ver. HAMILTON RAPOSO DE MIRANDA NETO  
Relator



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

**COMISSÃO DE SAÚDE.**

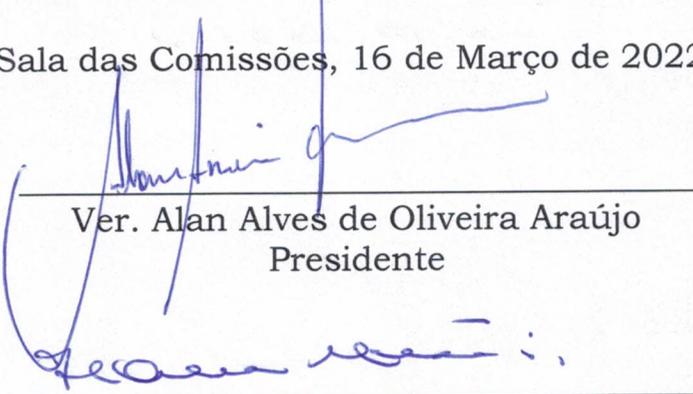
**Parecer nº 002/2022 ao Projeto Lei nº 002/2022 de autoria do  
Legislativo**

**VOTO**

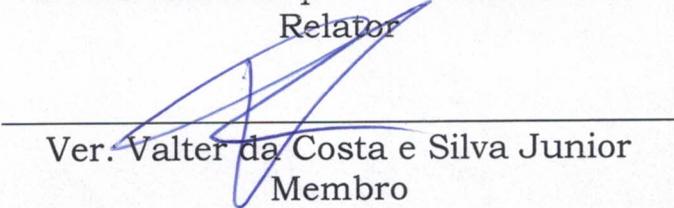
A Comissão de Saúde, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Legislativo Municipal através do Vereador Boaz Rocha - PTB, que: “Institui o dia Municipal do Doador de sangue” e Incentivo a Doação de Sangue” e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador Hamilton Raposo de Miranda Neto, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 16 de Março de 2022.

  
Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo  
Presidente

Ver. Hamilton Raposo de Miranda Neto  
Relator

  
Ver. Valter da Costa e Silva Junior  
Membro